



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PORTARIA Nº 082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 52, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos efeitos temporais da Portaria nº 52, publicada em 09 de janeiro de 2025, que designa servidora como responsável técnica do Ambulatório de Saúde Mental.

R = E = S = O = L = V = E: -

Art. 1º Fica estabelecido que os efeitos da Portaria nº 52, de 09 de janeiro de 2025, retroagem a 1º de janeiro de 2025, garantindo sua plena eficácia a partir dessa data.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 52, permanecendo válidas todas as atribuições e responsabilidades designadas à servidora mencionada no ato original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

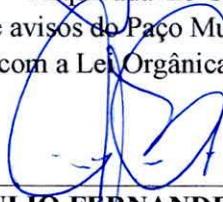
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 17 de fevereiro de 2025.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO